

RELATÓRIO DE PILAR 3 - Quantitativo

(RESOLUÇÃO N° 54)

Mar/21



Sumário

1. Objetivo.....	3
2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)	4
3. Exposição ao Risco de Crédito	29

Índice de Tabelas

Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência	5
Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço Patrimonial (R\$ Mil)	6
Tabela 3 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar	7
Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	8
Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	9
Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	10
Tabela 7 (CCAe) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	11
Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	12
Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	13
Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	14
Tabela 11 (CCAi) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	15
Tabela 12 (CCAj) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	16
Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	17
Tabela 14 (CCAl) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II.....	18
Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II...	19
Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	20
Tabela 17 (CCAo) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	21
Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	22
Tabela 19 (CCAq) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	23
Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II ..	24
Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	25
Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	26
Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	27
Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II....	28
Tabela 25 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições.....	29
Tabela 26 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal	29
Tabela 27 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)	29
Tabela 28 – Maiores exposições (R\$ Mil)	30
Tabela 29 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)	30
Tabela 30 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)	30
Tabela 31 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)	30
Tabela 32 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)	31
Tabela 33 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)	31
Tabela 34 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)	31
Tabela 35 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil).....	31



1. Objetivo

Em conformidade com a Circular nº 3.930/19 (normativa que revoga a Circular 3.678/13), o objetivo deste relatório é divulgar as informações quantitativas relativas à apuração do Patrimônio de Referência (PR), bem como apresentar as principais características dos instrumentos que o compõem.

Adicionalmente, o relatório apresenta informações relativas à gestão e exposição ao risco de crédito, que permitem a avaliação das características e qualidade creditícia das exposições.

A visão geral do gerenciamento de riscos da instituição, incluindo a descrição da estrutura de gerenciamento de riscos do Conglomerado Prudencial Omni, estão divulgados em relatório apartado.

API Dados Abertos:

- CCA: <https://prd-omni-dados-abertos.omni.com.br/omnicfi/api/cca/2020-2>
- CC1: <https://prd-omni-dados-abertos.omni.com.br/omnicfi/api/cc1/2020-2>
- CC2: <https://prd-omni-dados-abertos.omni.com.br/omnicfi/api/cc2/2020-2>

2. Apuração do Patrimônio de Referência (PR)

O PR do Conglomerado Prudencial Omni, apurado de acordo com as instruções da Resolução 4.192/13 do Conselho Monetário Nacional, é composto pelo somatório dos itens abaixo:

- Capital Principal: capital social, reservas e lucros acumulados, deduzidos de ajustes prudenciais;
- Capital Complementar: Letra Financeira Subordinada Perpétua, cuja característica está descrita na Tabela CCAa, CCAu e CCAv deste documento.
- Nível II: Letras Financeiras Subordinadas de vencimento definido, cujas características estão descritas nas Tabelas CCAb a CCAt deste documento.



Tabela 1 (CC1) – Composição do Patrimônio de Referência

		Valor (R\$ mil)	Referência no balanço do conglomerado
Capital Principal: instrumentos e reservas			
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	300.000	a
2	Reservas de lucros	243.750	b
3	Outras receitas e outras reservas	(177)	c
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias do conglomerado prudencial e elegíveis ao seu Capital Principal	481	b
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	544.054	
Capital Principal: ajustes prudenciais			
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	0	
9	Ativos intangíveis	728	d
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	84.363	e
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	85.091	
29	Capital Principal	458.963	
Capital Complementar: instrumentos			
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	230.784	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	230.784	
44	Capital Complementar	230.784	f
45	Nível I	689.747	
Nível II: instrumentos			
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	88.518	g
58	Nível II	88.518	
59	Patrimônio de Referência	778.264	
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	4.707.172	
Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal			
61	Índice de Capital Principal (ICP)	9,75%	
62	Índice de Nível I (IN1)	14,65%	
63	Índice de Basileia (IB)	16,53%	
64	Percentual do adicional de Capital Principal (em relação ao RWA)	1,25%	
65	do qual: adicional para conservação de capital - ACPConservação	1,25%	
66	do qual: adicional contracíclico - ACP _{Contracíclico}	0,00%	
67	do qual: Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACP _{Sistêmico}	0,00%	
68	Capital Principal excedente ao montante utilizado para cumprimento dos requerimentos de capital, como proporção do RWA (%)	5,25%	
Valores abaixo do limite de dedução antes da aplicação de fator de ponderação de risco			
75	Valor total, sujeito à ponderação de risco, de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, não deduzidos do Capital Principal	292.994	h

Nota: as linhas cujas informações são nulas e/ou não consideradas relevantes foram suprimidas da Tabela, conforme Art. 3º, parágrafo 1º, inciso II da Circular 3.930/19.

**Tabela 2 (CC2) – Conciliação do Patrimônio de Referência com o balanço Patrimonial (R\$ Mil)**

	Valores do balanço patrimonial no final do período	Referência no balanço do conglomerado
Ativos		
Caixa e equivalentes a caixa	48.935	
Instrumentos financeiros	5.043.590	
Operações de arrendamento mercantil	19.660	
Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(471.972)	
Créditos tributários	377.357	(e+h)
Investimentos em participações em coligadas e controladas	20.336	
Imobilizado de uso	12.351	
Intangível	986	d
Amortização Intangível	(258)	d
Depreciações e amortizações	(7.162)	
Outros Ativos	178.500	
Total de ativos	5.222.323	
Passivos		
Instrumentos elegíveis a capital	319.302	(f+g)
Depósitos e demais instrumentos financeiros	3.733.202	
Provisões	620.963	
Obrigações fiscais diferidas	4.802	
Total de passivos	4.678.269	
Patrimônio líquido		
Capital social	300.000	a
do qual: montante elegível para Capital Principal	300.000	a
do qual: montante elegível para Capital Complementar-	-	
Reservas de lucros	27.122	b
Outros resultados abrangentes	(177)	c
Lucros ou prejuízos acumulados	217.109	b
Ações em tesouraria	-	
Patrimônio líquido total	544.054	

**Tabela 3 (CCAA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Capital Complementar**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC1400002
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 127.706 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 127.706 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	17/09/2014
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% CDI
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Art. 17 Inciso XV, da Res. nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 4 (CCAb) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900137
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 27.641 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 27.641 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	05/04/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	06/04/2026
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 5 (CCAc) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CQW
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.511 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.511 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/08/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 6 (CCAd) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900CQX
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.511 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.511 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	09/08/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/09/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 7 (CCAE) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CQY
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.511 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.511 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	10/10/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 8 (CCAf) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CQZ
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.511 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.511 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/11/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 9 (CCAg) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1 Emissor	Omni Banco S.A.
2 Identificador único	LFSN1900CRO
3 Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4 Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5 Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6 Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7 Tipo de instrumento	Letra Financeira
8 Valor reconhecido no PR	R\$ 4.511 mil
9 Valor de face do instrumento	R\$ 4.511 mil
10 Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11 Data original de emissão	09/08/2019
12 Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13 Data original de vencimento	09/12/2039
14 Opção de resgate ou recompra	Não
15 (1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16 Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos	
17 Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18 Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC
19 Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20 Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21 Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22 Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23 Conversível ou não conversível	Não conversível
24 Se conversível, em quais situações	NA
25 Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26 Se conversível, taxa de conversão	NA
27 Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28 Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29 Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30 Características para a extinção do instrumento	Sim
31 Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32 Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33 Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a Tipo de subordinação	Contratual
35 Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36 Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37 Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 10 (CCAh) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extingüível, em quais situações
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

Tabela 11 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXA
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.687 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.687 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/11/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

Tabela 12 (CCA) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni Banco S.A.
2	Identificador único	LFSN1900GXB
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.687 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.687 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/12/2039
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extingüível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extingüível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extingüível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 13 (CCAk) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 14 (CCAI) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 15 (CCAm) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 16 (CCAn) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa	
1	Emissor	
2	Identificador único	
3	Lei aplicável ao instrumento	
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 4.687 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 4.687 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/04/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 17 (CCAO) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 18 (CCAp) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 19 (CCAQ) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 20 (CCAr) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 21 (CCAs) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa	
1	Emissor	
2	Identificador único	
3	Lei aplicável ao instrumento	
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Nível II
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Nível II
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 1.004 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$1.004 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	25/10/2019
12	Perpétuo ou com vencimento	Com Vencimento
13	Data original de vencimento	09/03/2040
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Artigo 17 Inciso XV, da Resolução nº 4.192/13
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal e Capital Complementar
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 22 (CCAt) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

	Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor
2	Identificador único
3	Lei aplicável ao instrumento
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior
6	Escopo da elegibilidade do instrumento
7	Tipo de instrumento
8	Valor reconhecido no PR
9	Valor de face do instrumento
10	Classificação contábil
11	Data original de emissão
12	Perpétuo ou com vencimento
13	Data original de vencimento
14	Opção de resgate ou recompra
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável
	Remuneração / Dividendos
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis
18	Taxa de remuneração e índice referenciado
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate
22	Cumulativo ou não cumulativo
23	Conversível ou não conversível
24	Se conversível, em quais situações
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente
26	Se conversível, taxa de conversão
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido
30	Características para a extinção do instrumento
31	Se extinguível, em quais situações
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente
34a	Tipo de subordinação
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior

**Tabela 23 (CCAu) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC200020C
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 51.539 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 51.539 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	19/10/2020
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
Remuneração / Dividendos		
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Art. 17 Inciso XV, da Res. nº 4.192/13
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA

**Tabela 24 (CCAv) – Principais características dos instrumentos que compõem o Patrimônio de Referência – Nível II**

		Informação quantitativa / qualitativa
1	Emissor	Omni S/A - Crédito, Financiamento e Investimento
2	Identificador único	LFSC200020D
3	Lei aplicável ao instrumento	Resolução 4.733/19 do CMN
4	Classificação do instrumento como componente do PR durante o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013.	Capital Complementar
5	Classificação do instrumento como componente do PR após o tratamento temporário de que trata a linha anterior	Capital Complementar
6	Escopo da elegibilidade do instrumento	Conglomerado
7	Tipo de instrumento	Letra Financeira
8	Valor reconhecido no PR	R\$ 51.539 mil
9	Valor de face do instrumento	R\$ 51.539 mil
10	Classificação contábil	Passivo - custo amortizado
11	Data original de emissão	19/10/2020
12	Perpétuo ou com vencimento	Perpétuo
13	Data original de vencimento	Sem vencimento
14	Opção de resgate ou recompra	Não
15	(1) Data de resgate ou de recompra (2) Datas de resgate ou de recompra condicionadas (3) Valor de resgate ou de recompra	NA
16	Datas de resgate ou de recompra subsequentes, se aplicável	NA
	Remuneração / Dividendos	
17	Remuneração ou dividendos fixos ou variáveis	Variável
18	Taxa de remuneração e índice referenciado	% SELIC + Spread
19	Possibilidade de suspensão de pagamento de dividendos	Não
20	Completa discricionariedade, discricionariedade parcial ou mandatória	Discricionariedade parcial
21	Existência de cláusulas que alterem prazos ou condições de remuneração pactuados ou outro incentivo para resgate	Não
22	Cumulativo ou não cumulativo	Cumulativo
23	Conversível ou não conversível	Não conversível
24	Se conversível, em quais situações	NA
25	Se conversível, totalmente ou parcialmente	NA
26	Se conversível, taxa de conversão	NA
27	Se conversível, conversão obrigatória ou opcional	NA
28	Se conversível, especificar para qual tipo de instrumento	NA
29	Se conversível, especificar o emissor do instrumento para o qual pode ser convertido	NA
30	Características para a extinção do instrumento	Sim
31	Se extinguível, em quais situações	Situações previstas no Art. 17 Inciso XV, da Res. nº 4.192/13
32	Se extinguível, totalmente ou parcialmente	(1) Sempre será extinto na sua totalidade
33	Se extinguível, permanentemente ou temporariamente	Permanente
34a	Tipo de subordinação	Contratual
35	Posição na hierarquia de subordinação em caso de liquidação	Capital Principal
36	Possui características que não serão aceitas após o tratamento temporário de que trata o art. 28 da Resolução nº 4.192, de 2013	Não
37	Se sim, especificar as características de que trata a linha anterior	NA



3. Exposição ao Risco de Crédito

Tabela 25 (CR1) - Qualidade creditícia das exposições

	a Valor bruto:	b	c	g
	Exposições caracterizadas como operações em curso anormal	Em curso normal	Provisões, adiantamentos e rendas a apropriar	Valor líquido (a+b-c)
1 Concessão de crédito	497.044	4.062.396	471.852	4.087.588
2 Títulos de dívida	-	453.927	119	453.808
2a dos quais: títulos soberanos nacionais	-	421.202	-	421.202
2b dos quais: outros títulos	-	32.725	119	32.606
3 Operações não contabilizadas no balanço patrimonial	-	443.032	-	443.032
4 Total (1+2+3)	497.044	4.959.355	471.971	4.984.428

Tabela 26 (CR2) - Mudanças no estoque de operações em curso anormal

	(a) Total
1 Valor das operações em curso anormal no final do período anterior	550.835
2 Valor das operações que passaram a ser classificadas como em curso anormal no período corrente	161.687
3 Valor das operações reclassificadas para curso normal	(66.420)
4 Valor da baixa contábil por prejuízo	(134.162)
5 Outros ajustes	(14.897)
6 Valor das operações em curso anormal no final do período corrente (1+2+3+4+5)	497.044

A seguir serão apresentadas informações adicionais sobre as características e qualidade creditícia das exposições do Conglomerado Prudencial Omni.

Tabela 27 – Exposição de crédito por tipo (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/21		dez/20		Var. Mar/21 - Dez/20	Var. %
	Total da Exposição	Média Trim.	Total da Exposição	Média Trim.		
Pessoa Física	3.636.068	3.528.471	3.315.228	3.189.960	320.840	9,7%
Consignado	-	-	-	-	-	0,0%
Veículos e arrendamento mercantil	2.246.783	2.204.346	2.114.071	2.052.711	132.711	6,3%
Cartão de crédito*	1.086.168	1.034.114	941.753	885.412	144.416	15,3%
Outros	303.117	290.011	259.404	251.837	43.713	16,9%
Pessoa Jurídica	184.858	150.563	158.137	117.031	26.721	16,9%
Investimento	-	-	-	-	-	0,0%
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	141.528	95.509	104.352	63.969	37.176	35,6%
Veículos e arrendamento mercantil	41.551	39.657	37.735	37.665	3.816	10,1%
Outros	1.778	15.397	16.049	15.397	(14.271)	0,0%
TOTAL	3.820.926	3.679.034	3.473.365	3.306.992	347.561	10,0%

* Inclui limite de crédito

Tabela 28 – Maiores exposições (R\$ Mil)

Maiores exposições	mar/21			dez/20			Var. Mar/21 - Dez/20
	Exposição	% Carteira	Exposição	% Carteira	Exposição		
10 maiores	111.573	2,9%	67.555	1,9%	44.018		
100 maiores	161.388	4,2%	102.242	2,9%	59.146		

Tabela 29 – Exposição de crédito por região (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/21						dez/20					
	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	TOTAL
Pessoa Física	19.475	226.599	193.194	2.424.147	772.653	3.636.068	18.488	188.634	176.452	2.201.646	730.008	3.315.228
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	16.224	83.108	172.911	1.308.314	666.226	2.246.783	15.246	72.359	157.377	1.234.503	634.587	2.114.071
Cartão de crédito*	1.403	131.518	3.734	946.747	2.767	1.086.168	1.353	109.099	3.425	825.411	2.464	941.753
Outros	1.848	11.974	16.549	169.086	103.661	303.117	1.889	7.175	15.650	141.732	92.957	259.404
Pessoa Jurídica	272	387	700	132.758	50.742	184.858	137	447	684	106.396	50.473	158.137
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	125	242	175	102.793	38.192	141.528	-	203	184	78.453	25.512	104.352
Veículos e arrendamento mercantil	147	144	525	29.965	10.771	41.551	137	159	500	27.745	9.195	37.735
Outros	-	-	-	-	1.778	1.778	-	84	-	198	15.767	16.049
TOTAL	19.747	226.986	193.894	2.556.905	823.395	3.820.926	18.625	189.080	177.136	2.308.042	780.481	3.473.365

* Inclui limite de crédito

Tabela 30 – Exposição de crédito por setor econômico (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/21						dez/20								
	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	Agricultura	Comércio	Indústria	Intermediários Financeiros	Serviços	Outros	TOTAL	
Pessoa Física	-	-	-	-	-	-	3.636.068	3.636.068	-	-	-	-	3.315.228	3.315.228	
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Veículos e arrendamento mercantil	-	-	-	-	-	2.246.783	2.246.783	-	-	-	-	-	-	2.114.071	2.114.071
Cartão de crédito*	-	-	-	-	-	1.086.168	1.086.168	-	-	-	-	-	-	941.753	941.753
Outros	-	-	-	-	-	303.117	303.117	-	-	-	-	-	-	259.404	259.404
Pessoa Jurídica	-	53.933	12.396	-	112.380	6.149	184.858	-	28.175	10.212	-	114.154	5.596	158.137	
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	-	48.115	9.493	-	80.276	3.644	141.528	-	21.815	6.642	-	72.828	3.067	104.352	
Veículos e arrendamento mercantil	-	5.818	2.903	-	30.325	2.505	41.551	-	6.276	3.570	-	25.547	2.342	37.735	
Outros	-	-	-	-	-	1.778	-	1.778	-	84	-	-	15.779	186	16.049
TOTAL	-	53.933	12.396	-	112.380	3.642.217	3.820.926	-	28.175	10.212	-	114.154	3.320.824	3.473.365	

* Inclui limite de crédito

Tabela 31 – Exposição de crédito por prazo a decorrer (R\$ Mil)

Tipo de exposição ao risco de crédito	mar/21					dez/20				
	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL	Até 6 meses	Acima de 6 meses até 1 ano	Acima de 1 ano até 5 anos	Acima de 5 anos	TOTAL
Pessoa Física	2.553.044	1.094	443.146	-	2.997.284	2.385.734	794	394.430	-	2.780.958
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Veículos e arrendamento mercantil	1.744.450	926	259	-	1.745.636	1.674.094	658	437	-	1.675.190
Cartão de crédito*	564.995	3	442.828	-	1.007.826	503.682	6	393.926	-	897.613
Outros	243.599	164	59	-	243.822	207.958	130	66	-	208.154
Pessoa Jurídica	957.429	2.202	6	-	959.637	148.470	96	7	-	148.573
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Capital de giro, desconto de títulos e conta garantida	919.667	2.182	6	-	921.855	99.687	80	5	-	99.772
Veículos e arrendamento mercantil	35.984	20	-	-	36.004	32.451	16	2	-	32.469
Outros	1.778	-	-	-	1.778	16.332	-	-	-	16.332
TOTAL	3.510.473	3.296	443.151	-	3.956.921	2.534.204	889	394.437	-	2.929.530

* Inclui limite de crédito

Tabela 32 – Exposição de crédito em atraso por região (R\$ Mil)

Regiões	mar/21						dez/20					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Norte	2.822	1.364	1.332	722	-	6.239	2.914	1.072	1.282	849	-	6.118
Nordeste	21.538	9.005	11.323	14.707	410	56.984	13.430	5.140	9.907	24.234	953	53.664
Centro-Oeste	32.351	8.290	11.367	9.421	72	61.500	27.810	8.197	10.354	10.464	99	56.924
Sudeste	281.583	78.606	113.711	136.317	2.017	612.234	235.991	67.230	100.673	165.206	2.129	571.229
Sul	129.457	26.439	34.870	37.486	72	228.324	107.112	23.770	37.865	42.112	306	211.164
TOTAL	467.751	123.704	172.603	198.653	2.571	965.281	387.256	105.409	160.080	242.865	3.487	899.098

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 33 – Exposição de crédito em atraso por setor (R\$ Mil)

Setor econômico	mar/21						dez/20					
	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL	Atraso entre 15 e 60 dias	Atraso entre 61 e 90 dias	Atraso entre 91 e 180 dias	Atraso entre 181 e 360 dias	Atraso acima de 360 dias	TOTAL
Agricultura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio	475	8	103	250	-	836	156	25	191	588	1	961
Indústria	-	-	-	-	-	-	508	-	-	57	-	565
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	5.940	1.670	1.192	3.236	-	12.038	5.169	1.765	3.441	2.438	29	12.842
Outros	461.336	122.026	171.308	195.167	2.571	952.408	381.424	103.619	156.449	239.782	3.456	884.730
TOTAL	467.751	123.704	172.603	198.653	2.571	965.281	387.256	105.409	160.080	242.865	3.487	899.098

* Não inclui operações baixadas para prejuízo

** Valor bruto de provisões

Tabela 34 – Operações de crédito baixadas para prejuízo no trimestre (R\$ Mil)

Setor Econômico	mar/21			dez/20			Var. Mar/21 - Dez/20	
	Comércio	Indústria	Serviços	Outros	TOTAL	304	237	67
Comércio					304	237	67	
Indústria					23	110	(86)	
Serviços					1.253	809	444	
Outros					116.585	112.160	4.425	
TOTAL					118.165	113.316	4.850	

Tabela 35 – Movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa (R\$ Mil)

Setor Econômico	1º trimestre			4º trimestre		
	Saldo Final - Dez/20	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Mar/21	Saldo Final - Set/20	Constituição / (Reversão) Líquida	Saldo Final - Dez/20
Agricultura	-	-	-	-	-	-
Comércio	1.531	522	2.053	1.265	265	1.531
Indústria	1.151	(417)	734	1.476	(325)	1.151
Intermediários Financeiros	-	-	-	-	-	-
Serviços	9.118	(2.146)	6.972	9.962	(844)	9.118
Outros	512.141	(49.929)	462.212	542.479	(30.654)	512.141
TOTAL	523.941	(51.970)	471.971	555.182	(31.557)	523.941